

REGULAMENTO – BENEFÍCIO CONVIDADO CLUB JOY

1. Do benefício

- 1.1. O presente regulamento estabelece as condições do benefício concedido aos clientes que contratarem ou renovarem os planos anuais FIT ou PRIME da Club Joy entre os dias 1º e 30 de setembro de 2026.
- 1.2. O cliente contemplado terá direito a levar até 2 (dois) convidados diferentes por mês para utilizar a academia, não sendo permitido convidar a mesma pessoa mais de uma vez no mesmo mês.
- 1.3. O benefício permanecerá válido até a data de vencimento do contrato realizado ou renovado durante o período da campanha, desde que o plano permaneça ativo e adimplente.
- 1.4. O benefício é válido exclusivamente na unidade em que o contrato foi realizado.

2. Definições

Para fins deste regulamento, considera-se:

- a) Aluno titular: pessoa física que contratar ou renovar, durante setembro de 2026, um plano anual FIT ou PRIME da Club Joy e estiver com o contrato ativo e os pagamentos em dia.
- b) Convidado: pessoa física indicada pelo aluno titular para usufruir de um acesso gratuito à academia, conforme as condições deste regulamento.

3. Condições para utilização

- 3.1. O aluno titular terá direito a até 2 (dois) acessos de convidados diferentes por mês, limitados a 1 (um) convidado por dia. A mesma pessoa não poderá utilizar o benefício mais de uma vez dentro do mesmo mês, ainda que seja convidada por alunos titulares diferentes.
- 3.2. Os acessos não utilizados durante o mês não serão acumulados ou transferidos para os meses seguintes.
- 3.3. O benefício é pessoal e vinculado ao contrato do aluno titular, não podendo ser convertido em dinheiro, desconto, crédito ou qualquer outra vantagem.
- 3.4. Para utilizar o benefício, o aluno titular deverá comparecer à recepção da unidade juntamente com o convidado e apresentar seu CPF para validação.
- 3.5. O acesso dependerá do horário de funcionamento da unidade.

4. Participação do convidado

- 4.1. Antes do primeiro acesso, o convidado deverá:
 - a) apresentar documento oficial de identificação;
 - b) informar nome completo, CPF, data de nascimento, telefone, e-mail e demais dados necessários para o cadastro;
 - c) assinar o termo de responsabilidade e/ou questionário de prontidão para atividade física;
 - d) realizar o cadastro facial, quando solicitado;
 - e) cumprir todas as normas internas de utilização, segurança e convivência da Club Joy.
- 4.2. Ex-alunos poderão participar como convidados, desde que não possuam débitos ou pendências financeiras com nenhuma unidade da Rede Club Joy.
- 4.3. Caso existam débitos, o acesso somente poderá ser autorizado após a regularização das pendências.
- 4.4. Personal trainers não poderão participar do benefício na condição de convidados.
- 4.5. O convidado não terá direito aos benefícios exclusivos do plano do aluno titular, como mapeamento corporal ou outras vantagens vinculadas ao contrato.

5. Menores de idade

- 5.1. Convidados menores de 18 (dezoito) anos deverão cumprir as regras específicas da Club Joy para ingresso e prática de atividades físicas.
- 5.2. Quando necessário, deverão estar acompanhados do responsável legal, que deverá apresentar documento de identificação e assinar as autorizações exigidas pela unidade.

6. Suspensão ou perda do benefício

- 6.1. O benefício poderá ser suspenso ou cancelado quando:
 - a) o contrato do aluno titular estiver suspenso, cancelado, vencido ou inadimplente;

- b) o convidado não apresentar os documentos ou se recusar a assinar os termos necessários;
- c) forem identificadas informações incorretas, inconsistentes ou falsas;
- d) houver tentativa de fraude, transferência, comercialização ou utilização indevida do benefício;
- e) o aluno ou o convidado descumprir as normas internas da Club Joy;
- f) o contrato do aluno titular for encerrado antes do vencimento originalmente previsto.

7. Proteção de dados pessoais

- 7.1. Os dados pessoais do aluno e do convidado serão tratados pela Club Joy de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7.2. Os dados coletados serão utilizados para cadastro, identificação, controle de acesso, segurança, atendimento e cumprimento das obrigações relacionadas ao benefício.
- 7.3. O aluno e o convidado são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas.

8. Disposições gerais

- 8.1. O benefício é válido para novos clientes e renovações realizadas nos planos FIT e PRIME durante setembro de 2026.
- 8.2. A contratação ou renovação deverá ser efetivamente concluída, com o pagamento confirmado e os documentos obrigatórios assinados.
- 8.3. O benefício não é cumulativo com outras campanhas, cortesias ou condições promocionais que ofereçam acessos para convidados.
- 8.4. A Club Joy poderá alterar, suspender ou encerrar a campanha por motivo de força maior, determinação legal ou necessidade operacional, preservando as condições dos contratos já firmados durante sua vigência.
- 8.5. A participação no benefício representa a ciência e a aceitação integral deste regulamento.
- 8.6. Os casos omissos serão analisados pela administração da Club Joy.
- 8.7. Fica eleito o foro competente conforme a legislação aplicável, assegurado ao consumidor o direito de recorrer ao foro de seu domicílio.

....